



Lei nº 4.043, de 11 de julho de 2022.

Altera e revoga artigos da Lei Municipal nº 4.004, de 22 de abril de 2022, que “Dispõe sobre a regularização de obras na forma e nas condições que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º O art. 10 da Lei Municipal nº 4.004, de 22 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.10. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar esta Lei no que couber, inclusive no que diz respeito as condições de pagamento da multa e da indenização correspondente ao valor atualizado do imóvel público invadido”.

Parágrafo único. Eventuais parcelamentos das despesas de que trata esta lei ficam limitados ao prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses”. (NR)

Art. 2º Fica revogado o art. 11 da Lei Municipal nº 4.004, de 22 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 11 de julho de 2022, 61º da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 11/07/2022.